



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos, destinados à ornamentação dos espaços públicos do Município de Lebon Régis/SC.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LOCAÇÃO - Túnel Luminoso Túnel luminoso medindo de 2,35m de altura x 2,45m de largura x 3,0m de comprimento. Produzido com tubo mecânico 30x20x1,5 mm, tubo redondo 5 1" e 3,4", recoberto com tela e preenchido com micro lâmpadas de led. Instalação com fixação segura por chumbadores metálicos, passagem interna de fiação e aterramento conforme ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	5	R\$ 14.136,88	R\$ 70.684,40
2	LOCAÇÃO - Trenó com 4 Renas. Trenó medindo 1,6m de altura x 1,0m de largura x 2,0m de comprimento, confeccionado em madeirite, revestido com fibra de vidro, pintado, decorado com passamanarias, tecidos brocados, laços e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED valorizando os contornos. 04 renas medindo 1,0m de comprimento x 1,0m de altura x 0,3m de largura, confeccionadas em isopor, fibra de vidro, revestidas com tecido astracã, pintadas e decoradas. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 3.866,67	R\$ 3.866,67
3	LOCAÇÃO - Papai Noel de Braços Abertos Escultura de Papai Noel em pé com os braços abertos, com 1,90m de altura x 1,30 de largura x 0,90 de profundidade. Produzida em isopor, fibra de vidro, e revestida com tecidos nas cores tradicionais do natal; decorada com pelúcia branca, vermelha e preta nos detalhes; passamanaria/grega M2 dourada na fivela do cinto. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 2.805,37	R\$ 2.805,37
4	LOCAÇÃO - Papai Noel Luminoso – Luminoso em formato de papai noel segurando saco de presentes, produzido em ferro redondo medindo 1,50m de altura x 1,50m de largura. Elemento forrado com tecido brocado, pelúcia e paetê nas cores tradicionais do natal. Aplicação de grega M2 dourada nos acabamentos. Iluminação: contornado com mangueira luminosa de led. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o	1	R\$ 4.899,60	R\$ 4.899,60





	período natalino e desmontagem).			
5	LOCAÇÃO - Cascata LED 400 micro lâmpadas branca – Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0,50m de queda assimétrica (variação entre 0,20 a 0,50m). Fio duplo 1,5mm. Tomada macho e fêmea. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	2	R\$ 267,11	R\$ 534,22
6	LOCAÇÃO - Arabesco Luminoso Grande Elemento em formato de arabesco, produzido em ferro mecânico 5/16" e cantoneira 1/2", medindo 3m de altura x 1,5m de largura. Iluminação: contornado com mangueira de LED. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	4	R\$ 1.042,12	R\$ 4.168,48
7	LOCAÇÃO - Estrela Tridimensional Grande Dupla Estrela tridimensional de 5 pontas, medindo 1,5m de altura x 1,5m de largura x 0,5 de profundidade, confeccionada em ferro 5/16" pintada, revestida com tecido de cetim amarelo com aplicação de pedaços de acetato dourado liso e dourado irisado, contornadas com tecido astracã amarelo. Iluminação: mangueira de LED na cor branco quente contornando todo o elemento. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 718,23	R\$ 718,23
8	LOCAÇÃO - Estrela Brocada Estrela de 5 Pontas medindo 0,65 m entre pontas, produzida em isopor e forrada com tecido lurex esponjado dourado. Iluminação: mangueira de LED. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	8	R\$ 521,00	R\$ 4.168,00
9	LOCAÇÃO - Espeto de Jardim Cometa Grande Espeto de jardim produzido com tubo e ferro mecânico, medindo 2,50m de altura x 2,80 m de largura com um cometa na ponta; parte da estrela revestida com tecido brocado e todo o elemento contornado com mangueira luminosa de LED branca. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	2	R\$ 1.293,22	R\$ 2.586,44
10	LOCAÇÃO - Árvore Luminosa Raiada com Bolas Vermelhas Árvore medindo 11,0m de altura x 5,0m de diâmetro, com desenhos alusivos à estrelas raiadas e aplicação de meias bolas produzidas em isopor e forradas com tecido brocado	1	R\$ 33.555,00	R\$ 33.555,00





	vermelho, cada bola com aplicação de 4 metros de mangueira de LED na cor vermelha. No topo estrela raiada com 32 pontas. Produzida em tubo mecânico 30X20 e ferro mecânico redondo 5/16". Iluminação: mangueira de LED percorrendo os arabescos e 54 lâmpadas strobos com emissor de flashes, blindados para uso externo, modelo tartaruga e 32 tubos de snowfall meteoro com 0,5m de comprimento. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).			
11	LOCAÇÃO - Cometa Luminoso Luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla na ponta. Produzido em tubo mecânico tubo mecânico 30x20x1,5 mm e tubo mecânico 20x20x1,2 mm e ferro mecânico redondo 5/16". Cauda do cometa preenchida com tela de micro lâmpadas de LED com sistema 'strobino' na cor branco frio e estrela com contorno duplo de mangueira de LED. Medidas totais de 4,60m de altura e 3,90 de largura. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 2.990,30	R\$ 2.990,30
12	LOCAÇÃO – Mangueira Luminosa LED Mangueira Luminosa LED, com 30 lâmpadas por metro, com visualização 360°, cobertura em PVC com filtro UV, com possibilidade de corte a cada 2 metros. 220v. NESTE VALOR ESTÃO INCLUÍDOS OS CABOS DE FORÇA, CONEXÕES E EMENDAS NECESSÁRIAS. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	450	R\$ 14,88	R\$ 6.696,00
13	LOCAÇÃO – Conjunto de 06 Caixas de Presente 06 Caixas de presente em tamanhos variados medindo entre 0,45 m e 0,85 m de altura e 0,35m e 0,65m de largura; confeccionadas em madeirite, revestidas com tecido e decoradas com passamanarias e laço. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 3.656,00	R\$ 3.656,00
14	LOCAÇÃO – Estrela Luminosa Animada Forrada Luminoso em formato de estrela com rosto, mãos e touca, produzido em ferro redondo medindo 1,90 m de altura x 2,00 m de largura. Elemento forrado com tecido metalizado vermelho na touca e pelúcia branca nas luvas; e com aplicação de grega M2 dourada nos acabamentos. Iluminação: contornado com mangueira luminosa de led. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00





15	LOCAÇÃO – Letreiro “Feliz Natal” Bipartido Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal”; cada parte medindo 2,25m comprimento x 0,7 m altura, confeccionado em tubo mecânico 3/4”, ferro redondo 5/16”, forrado com tecido dublado e astracã. Iluminação: mangueira de LED no contorno. Medidas totais: 0,7 de altura x 4,5m de comprimento Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	1	R\$ 2.239,68	R\$ 2.239,68
16	LOCAÇÃO – Pannel com Motivos Natalinos e Arabescos Pannel medindo 3,0m de altura x 1,2m de largura, produzido em estrutura metálica com aplicação de lonita plotada frente e verso com motivos natalinos. Aplicação na parte superior e em uma das laterais de arabescos contorcidos com mangueira de LED. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	4	R\$ 1.240,67	R\$ 4.962,68
17	LOCAÇÃO - Estrela Tridimensional Estrela tridimensional com 05 pontas medindo 0,8m entre pontas confeccionada em arame galvanizado e forrada em tecido elastano amarelo acabamentos em galão m2 dourado. Com projeção de luz interna e contornada com mangueira luminosa de led. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	23	R\$ 678,72	R\$ 15.610,56
18	LOCAÇÃO – Bastão de LED Snowfall 50cm. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	264	R\$ 23,44	R\$ 6.188,16
19	LOCAÇÃO – Refletor de LED RGB 100W Refletor RGB de LED 100W. Sistema RED GREEN BLUE, com alternância das cores. Com controle e memória. Bivolt. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	12	R\$ 256,00	R\$ 3.072,00
20	LOCAÇÃO – Estrela 5 Pontas Plana Estrela de 5 pontas medindo 1,15 entre pontas, produzida em ferro e revestida em tecido brocado. Com uma das faces planas e a outra com aplicação de estrela de acetato com volume. Iluminação: contornada com mangueira de led. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	5	R\$ 380,63	R\$ 1.903,15
21	LOCAÇÃO – Letreiro “Feliz Natal” Forrado Letreiro bipartido com as palavras “Feliz” e “Natal” em letra cursiva, cada parte medindo 3,00m e 3,55 de largura x 1,40 de altura. Produzido em ferro mecânico 5/16”, forrado em tecido brocado e acabamento em astracã. Iluminação: contornado com mangueira de led. Medidas totais: 1,40m de altura x 7,00m de comprimento. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação	1	R\$ 2.502,75	R\$ 2.502,75





	metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).			
22	LOCAÇÃO – Guirlanda com Papai Noel Iluminado, Guirlanda medindo 1,20m de diâmetro confeccionada em ferro, contornada com festão aramado verde e decorada com pinhas naturais, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: cordão de micro lâmpadas de led. No centro da guirlanda, uma escultura tridimensional de Papai Noel de corpo inteiro confeccionada em plástico medindo 0,8m x 0,4m e iluminada por lâmpada interna. Instalação com cabos organizados e protegidos com fita termorretrátil e conectores estanques, fixação metálica reforçada e aterramento conforme as normas ABNT NBR 5410. (Inclusa montagem, suporte durante o período natalino e desmontagem).	8	R\$ 921,00	R\$ 7.368,00

2.1 A presente estimativa de valores, no montante de **R\$ 185.945,69 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, foi elaborada com base nas necessidades identificadas pelo Departamento de Cultura do Município, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, considerando a previsão que as luzes e os enfeites natalinos permaneçam ligados e em funcionamento durante **o período de 21 de novembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027**, garantindo a iluminação e a ornamentação dos espaços públicos ao longo das festividades de fim de ano.

2.2 O valor estimado foi definido a partir da análise da média de preços obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em <https://pncp.gov.br>, e em contratações similares de outros entes públicos, observando-se o período de até 12 (doze) meses anteriores à data da coleta das informações.

2.3 A metodologia de levantamento adotada buscou refletir os preços praticados no mercado regional para serviços de locação e instalação de estruturas decorativas natalinas, incluindo pinheiros, túneis luminosos, letreiros, laços, itens decorativos e sistemas de iluminação em LED, com suas respectivas etapas de montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem.

2.4 O valor apurado possui caráter meramente estimativo, destinado a subsidiar o planejamento e a análise de viabilidade econômica da contratação, não se confundindo com os valores que serão efetivamente ofertados na fase licitatória.

2.5 A contratação será realizada em lote único, abrangendo todos os itens e serviços descritos neste termo, de modo a garantir uniformidade estética, padronização técnica e integração visual da decoração natalina do Município de Lebon Régis.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. A contratação do objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 17, de 31 de março de 2023 do Município de Lebon Régis. O objeto desta





contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei. Extrai, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; [...]

É preciso ainda observar que o presente Termo e futuro edital devem seguir as Regulamentações Municipais sejam elas:

DECRETO Nº 014 DE 31 DE MARÇO DE 2023 - “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, E PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2023 - “ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Departamento de Cultura do Município de Lebon, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, tem entre suas atribuições a promoção e o incentivo às manifestações culturais, artísticas e tradicionais do Município de Lebon Régis/SC, contribuindo para o fortalecimento da identidade local e o fomento à cultura. Nesse sentido, a realização da decoração natalina é uma ação de grande relevância social e simbólica, por proporcionar um ambiente festivo, acolhedor e atrativo à população, fortalecendo o espírito comunitário e a integração entre os cidadãos. Para a adequada execução dessa ação, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo estruturas metálicas iluminadas, figuras decorativas,





túnel cenográfico em LED, laço gigante, árvore de Natal e demais elementos temáticos que compõem o cenário das festividades de final de ano.

5.2 A instalação dos enfeites natalinos é essencial para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento local, especialmente durante o período de 21 de novembro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, quando o município promove confraternização e lazer. O projeto de iluminação e decoração natalina contribui para o embelezamento e a divulgação positiva da imagem institucional da Administração Municipal. Assim, a contratação visa atender interesse público relevante, assegurando a execução adequada das festividades de Natal e observando os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

5.3 A iniciativa também representa uma oportunidade de fortalecimento das ações culturais e educativas, especialmente por envolver a participação das famílias, escolas e entidades locais nas comemorações natalinas. O evento fomenta o sentimento de pertencimento e cidadania, promovendo um ambiente de convivência harmônica e alegre. A contratação da empresa especializada permitirá que toda a estrutura decorativa seja locada/instalada de forma segura, organizada e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas da ABNT, garantindo segurança elétrica e estrutural. A medida mostra-se necessária para o pleno êxito do projeto natalino, refletindo diretamente no bem-estar da população e na valorização das políticas públicas de cultura desenvolvidas pelo Departamento de Cultura, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será **de 3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a instalação, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços e o cumprimento integral das obrigações contratuais sem a necessidade de prorrogação do mesmo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta visa atender à necessidade do Departamento de Cultura, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, mediante a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de enfeites natalinos, abrangendo elementos decorativos, estruturas luminosas, túnel de LED, letreiros, árvores metálicas, laços iluminados e demais componentes cenográficos que comporão a decoração natalina do Município durante o período estimado de 21 de novembro de 2026 à 21 de janeiro de 2027.

7.2 A contratação está em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normativas municipais pertinentes, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade,





garantindo que todas as etapas da instalação à desmontagem sejam executadas de forma segura e tecnicamente adequada.

7.3 Inicialmente, foram definidas as especificações técnicas detalhadas dos itens que compõem o projeto natalino, levando em conta critérios como qualidade dos materiais, certificação elétrica (IP65/IP68), conformidade com as normas da ABNT NBR 5410, resistência a intempéries e estética visual harmônica, de modo a assegurar a padronização e a durabilidade dos enfeites, além da segurança do público.

7.4 Na sequência, realizou-se pesquisa de mercado com base em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em processos licitatórios de municípios vizinhos, em período de até 12 (doze) meses anteriores à coleta das informações, visando identificar o valor médio praticado e selecionar a solução economicamente mais vantajosa.

7.5 O processo licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote único, assegurando ampla competitividade entre empresas do setor e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa, observando os parâmetros técnicos e a viabilidade operacional exigida para o projeto.

7.6 Após a homologação e assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá executar integralmente os serviços contratados, incluindo montagem, manutenção, suporte técnico durante o período de exposição e desmontagem das estruturas ao término do evento, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido. Essa sistemática assegura planejamento, eficiência na execução e regularidade contratual, eliminando a necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

7.7 A contratação de empresa especializada representa a medida mais adequada e eficiente para atender às demandas da Secretaria, pois concentra em um único fornecedor toda a execução do projeto natalino, garantindo qualidade estética, segurança técnica e padronização visual, além de promover valorização cultural, estímulo turístico e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade local, de forma planejada, segura e economicamente vantajosa.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

8.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade do objeto, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços contratados.

8.4. Todos os materiais, equipamentos, estruturas e elementos decorativos disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, sendo de responsabilidade da contratada a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização, sem ônus adicional para a Administração Municipal.





8.5. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho pertinentes às atividades executadas, incluindo, quando aplicáveis, a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura).

8.6. A instalação dos elementos decorativos deverá ser realizada de maneira a garantir a segurança dos usuários dos espaços públicos, pedestres, veículos e demais pessoas que circularem nas proximidades, não sendo permitida a utilização de estruturas ou instalações que ofereçam riscos à integridade física da população.

8.7. A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares, transporte, deslocamento e demais recursos necessários à instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, devendo todos os custos estar contemplados no valor contratado.

8.8. Durante o período de locação, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, realizando os reparos e substituições necessários para garantir seu adequado funcionamento e conservação, observados os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

8.9. A contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e isolamento das áreas de trabalho, sempre que necessário.

8.10. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações da fiscalização contratual, respeitando os locais previamente definidos pela Administração Municipal e as especificações constantes do Termo de Referência.

8.11. A contratada deverá responsabilizar-se pela retirada integral dos elementos decorativos, equipamentos, estruturas de fixação e demais materiais utilizados, após o encerramento do período de locação, promovendo a limpeza dos locais e a recomposição de eventuais danos decorrentes da instalação ou desmontagem.

8.12. Quando a execução dos serviços envolver instalações elétricas ou estruturas que exijam responsabilidade técnica, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza das atividades e a legislação profissional aplicável.

8.13. A contratada deverá responder pelos danos comprovadamente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Condições de execução dos serviços





A execução dos serviços será iniciada mediante o recebimento de Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Departamento de Cultura do Município de Lebon Régis, que definirá os locais de instalação, o cronograma e demais orientações técnicas para a execução do projeto natalino.

A contratada será responsável por todas as etapas de locação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, compreendendo estruturas metálicas iluminadas, figuras decorativas, túnel cenográfico em LED, laço gigante, árvore de Natal, letreiro “Feliz Natal”, itens de jardim e trezinho cenográfico, conforme especificações deste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de forma integral, segura e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que todos os elementos decorativos natalinos estejam devidamente instalados e em pleno funcionamento durante o período de 60 (sessenta) dias corridos de locação, cuja execução está estimada para ocorrer entre 21 de novembro de 2026 e 21 de janeiro de 2027, devendo a contratada assegurar a manutenção, conservação e adequado funcionamento dos elementos decorativos durante todo o período contratado, bem como realizar a desmontagem e retirada dos materiais após o encerramento da locação.

A contagem do prazo de 60 (sessenta) dias corridos de locação terá início somente após a conclusão integral da instalação de todos os elementos decorativos natalinos, devidamente montados, testados e em pleno funcionamento, mediante verificação e ateste pela fiscalização contratual, assegurando que o período de locação corresponda efetivamente à disponibilização dos itens em condições adequadas de utilização.

A contratada deverá assegurar que todas as instalações atendam às normas da ABNT NBR 5410 e demais regulamentos técnicos pertinentes, especialmente no que se refere à segurança elétrica, aterramento, vedação e resistência das estruturas.

Caberá à contratada a montagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico durante o período de exposição e desmontagem completa ao término do evento, devendo o ambiente ser entregue limpo e livre de resíduos, garantindo a preservação dos bens públicos.

O descumprimento injustificado dos prazos, das condições técnicas ou de segurança sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento contratual.

9.2 Garantia e qualidade dos serviços

Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas de segurança elétrica, estrutural e luminotécnica, especialmente as diretrizes da ABNT NBR 5410 e demais regulamentos aplicáveis, garantindo a correta instalação, vedação, aterramento e funcionamento dos sistemas de iluminação em LED e das estruturas metálicas utilizadas.





A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e equipamentos empregados, devendo utilizar produtos novos, de primeira linha e adequados ao uso externo, com grau de proteção mínimo IP65 e certificação de conformidade.

Deverá proceder à substituição imediata de qualquer componente, estrutura ou material que apresente falhas, defeitos, deterioração ou inconformidade com as especificações técnicas ou contratuais, sem ônus adicional para a Administração.

Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá manter equipe técnica habilitada, uniformizada e identificada, responsável pelo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, zelando pela conservação e segurança de todas as estruturas instaladas, bem como pela integridade dos espaços públicos utilizados.

A execução deverá garantir padrões de segurança, estética e eficiência luminosa, compatíveis com o projeto de decoração natalina do Departamento de Cultura, com atuação integrada às ações culturais do Município de Lebon Régis, assegurando a harmonia visual e o funcionamento contínuo das instalações durante todo o período de exposição.

9.3 Execução e acompanhamento dos eventos

A execução dos serviços compreenderá as etapas de montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem dos enfeites natalinos, conforme o cronograma e as orientações técnicas definidas pelo Departamento de Cultura do Município de Lebon Régis.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, segura e eficiente, assegurando que todos os elementos decorativos natalinos estejam devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento dentro do período estabelecido pela Administração Municipal, observadas as especificações técnicas, as condições de segurança e os prazos previstos no Termo de Referência.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, que registrarão em relatório próprio a conformidade dos serviços prestados com as condições contratuais e especificações técnicas.

O descumprimento das exigências de qualidade, prazos, segurança ou estética implicará na retenção de pagamento até a devida correção, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste instrumento contratual.

A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o Departamento de Cultura durante toda a vigência contratual, a fim de assegurar pronto atendimento a eventuais intercorrências, solicitações de manutenção e ajustes operacionais.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO





10.1 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as cláusulas avençadas, as condições estabelecidas nos documentos que o instruem e as normas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislações complementares aplicáveis. Cada parte responderá pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.2 Em caso de impedimento, suspensão ou atraso na execução dos serviços, o cronograma correspondente poderá ser reajustado ou prorrogado pelo tempo necessário à regularização, mediante justificativa formal e termo aditivo, nos termos do art. 105, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Todas as comunicações entre o Departamento de Cultura e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional dep.cultura@lebonregis.sc.gov.br, sempre que o ato administrativo assim o permitir, a fim de garantir rastreabilidade, transparência e registro formal das tratativas.

10.4 A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representantes da contratada para reuniões de alinhamento, apresentação de planos de execução, acompanhamento da manutenção ou adoção de providências imediatas necessárias à regular execução dos serviços contratados.

10.5 Após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, o Departamento de Cultura poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de alinhamento (kick-off), com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização e acompanhamento da execução, incluindo as obrigações contratuais e administrativas, os procedimentos de solicitação e confirmação de serviços, os mecanismos de fiscalização e aferição da qualidade, as estratégias operacionais e logísticas de execução, os prazos e responsabilidades da contratada e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das condições pactuadas.

10.6 A gestão do contrato caberá à Secretaria responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar as ocorrências relevantes, emitir relatórios de acompanhamento e zelar pelo cumprimento das obrigações legais, técnicas e administrativas assumidas pela contratada.

10.7 O fiscal do contrato designado deverá manter registro atualizado de todas as solicitações, comunicações e ocorrências relacionadas à execução contratual, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade dos serviços prestados com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, acompanhará a execução financeira do contrato, o





empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios que julgar necessários.

11.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo deverá atuar de forma tempestiva na solução do problema, comunicando o fato ao gestor do contrato para as providências cabíveis, quando a situação exceder sua competência.

11.4 A fiscalização técnica compreenderá o acompanhamento direto dos serviços executados, a verificação do cumprimento das especificações contratuais, da segurança das instalações, da qualidade dos materiais e do pleno funcionamento dos enfeites natalinos durante todo o período de exposição pública.

11.5 A fiscalização contratual será de responsabilidade dos servidores designados pela Secretaria, que deverão registrar todas as ocorrências relevantes, comunicações e medidas corretivas adotadas, mantendo controle formal e atualizado da execução contratual.

11.6 A fiscalização do CONTRATO será de responsabilidade do servidor:
Jackson Araújo – Coordenador Cultural do Departamento de Cultura do Município de Lebon Régis.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1 A gestão do contrato caberá à o Departamento de Cultura, responsável por coordenar a execução dos serviços, manter registro formal de todas as etapas e ocorrências e zelar pelo cumprimento das obrigações legais, contratuais e técnicas.

12.2 O gestor do contrato acompanhará as anotações realizadas pelos fiscais administrativos e técnicos, quanto às ocorrências relacionadas à execução, às medidas corretivas adotadas e à conformidade dos serviços prestados com as condições contratuais. Sempre que as situações ultrapassarem sua competência, deverá comunicar à autoridade superior para deliberação.

12.3 Compete ainda ao gestor acompanhar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, verificando tais informações antes de cada pagamento, bem como registrar eventuais intercorrências que possam impactar a execução contratual, elaborando relatórios de acompanhamento e avaliação dos riscos eventuais.

12.4 O gestor deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais administrativos e técnicos quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo a análise da qualidade, da segurança e do desempenho dos serviços prestados. Esse relatório integrará o processo de acompanhamento contratual, servindo de base para eventuais medidas administrativas.

12.5 Sempre que houver indícios de descumprimento das condições pactuadas, o gestor deverá adotar as providências necessárias à abertura de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, conforme previsto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.





12.6 Ao término da vigência do contrato, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre os resultados alcançados, a efetividade da execução e eventuais recomendações voltadas ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e técnicos nas futuras contratações.

12.7 Responsável pela gestão do contrato:

Cristian Passos Pinheiro – Secretário de Educação e Cultura

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução de cada etapa, mediante conferência imediata pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização designados pelo o Departamento de Cultura. O recebimento provisório ocorrerá juntamente com a apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, para posterior verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato e na proposta vencedora.

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sempre que executados em desacordo com as especificações contratuais, com a qualidade esperada ou com as condições operacionais pactuadas. Nessa hipótese, a contratada deverá proceder, às suas expensas, à substituição, correção ou reaplicação dos serviços, conforme determinação da fiscalização, no prazo máximo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados e da aceitação formal pela Administração, mediante termo de recebimento emitido pelo fiscal responsável. Essa verificação compreenderá a análise da qualidade dos materiais e da estrutura instalada, da segurança elétrica, da organização, da limpeza, da iluminação e do cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.

13.4 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, devidamente acompanhado do relatório de execução e da confirmação do cumprimento integral das obrigações contratuais. O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da documentação fiscal regular e conferida.

13.5 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências adicionais para verificação de conformidade técnica ou saneamento de inconsistências documentais.

13.6 Na hipótese de divergência quanto à execução dos serviços, seja em relação à qualidade, quantidade ou conformidade com o solicitado, será observado o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o pagamento apenas da parte incontroversa e devidamente atestada pela fiscalização, até que a pendência seja regularizada.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a contratada de sua responsabilidade civil, técnica e ética pela correta execução, segurança e





qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe responder por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de falhas, vícios ou descumprimentos constatados após a entrega.

14. DA LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à execução dos serviços prestados, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado da data do protocolo no setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

14.2 Para efeito de liquidação, a Administração verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança contém todos os elementos necessários e essenciais, tais como: prazo de validade, data de emissão, número e identificação do contrato, descrição e período da execução dos serviços prestados, valor a pagar e eventuais descontos ou retenções tributárias cabíveis.

14.3 Caso sejam constatados erros formais, inconsistências ou pendências que impeçam a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo de liquidação após a comprovação da regularização, sem ônus adicional à Administração.

14.4 Antes do pagamento, o setor responsável deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou verificar a documentação prevista no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de:

14.5 confirmar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;

14.6 identificar possíveis impedimentos legais à celebração e execução contratual com o Poder Público, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

14.7 Constatada irregularidade na situação cadastral, fiscal ou jurídica da empresa contratada, será emitida notificação formal para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contratada promova a regularização ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

14.8 Persistindo a irregularidade após o prazo concedido, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para a rescisão contratual, assegurando à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14.9 Enquanto não houver decisão definitiva quanto à rescisão e desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, os pagamentos referentes às parcelas executadas poderão ser realizados normalmente.

15. DO PRAZO DE PAGAMENTO





15.1 O pagamento referente aos serviços executados será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto no artigo 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, em instituição financeira, agência e conta indicadas previamente na documentação cadastral.

15.3 Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pela Tesouraria ou setor financeiro responsável da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC.

15.4 Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, de acordo com a natureza dos serviços prestados e a forma de tributação da contratada. Independentemente dos percentuais de tributos informados na proposta, serão retidos na fonte os valores exigidos pela legislação vigente, cabendo à Administração repassar os recolhimentos aos órgãos competentes.

15.5 A contratada optante pelo regime do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada das retenções tributárias referentes aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime diferenciado. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação atualizada de sua condição de optante, por meio de documento oficial emitido pela Receita Federal do Brasil.

15.6 O não cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias por parte da contratada, bem como a ausência de regularidade documental no momento do pagamento, poderá ensejar a suspensão temporária do repasse até a completa regularização da situação, sem ônus adicional à Administração.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto nos artigos 17, §2º, 34 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação;





- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

17.2 A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Lebon Régis ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



17.3 QUANTO A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado.
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4 QUANTO A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

17.5 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de Aptidão Técnica - A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, por meio de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas correrão a conta da seguinte dotação:

Unidade gestora: 1 - Município de Lebon Régis

Órgão orçamentário: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO



Município de **Lebon Régis**

Coração do Contestado



Unidade orçamentária: 2060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 17 - Acervo Cultural

Ação: 2.24 - Manutenção das Atividades Culturais

Despesa 118 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade orçamentária: 2065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 9 - Lazer Coletivo

Ação: 2.14 - Festividades do Município

Despesa 135 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Lebon Régis, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JACKSON FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO

Data: 20/10/2026 09:24:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACKSON ARAÚJO
Coordenador Cultural do Departamento de Cultura

